



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

LEI Nº 3.843/PMC/17

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE
3 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE
6 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

Total Redução: 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716